



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB**

Gabinete da Prefeita | Lei nº 007/1997

Santana de Mangueira - PB, 01 a 05 de junho de 2026 – Edição Nº 020/2026

Divulgado em 08/06/2026

*MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA – Prefeita Constitucional*

*Responsável pela publicação: Secretaria de Administração e Planejamento*

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **SUMÁRIO DOS ATOS PUBLICADOS**

Decreto nº 045/2026 – Ponto facultativo – Corpus Christi	p. 2
Portaria nº 022/2026 – Designação de servidor – CRAS	p. 2
Portaria nº 023/2026 – Licença maternidade – Enfermeira	p. 2

### **DECRETO Nº 045/2026**

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do expediente público municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Santana de Mangueira acompanhará o calendário adotado pelo Governo do Estado da Paraíba para o referido período;

CONSIDERANDO que o Decreto é o instrumento adequado para normas e determinações administrativas de competência da Prefeita, com assinatura exclusiva da Chefe do Executivo Municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santana de Mangueira - PB nos dias 04 e 05 de junho de 2026, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, em razão do feriado de Corpus Christi e da adesão ao calendário do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os respectivos dirigentes adotar as providências necessárias para garantir sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 03 de junho de 2026.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**

Prefeita Constitucional

### **PORTARIA Nº 022/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 003/2013, Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de organizar seus recursos humanos e estruturar o funcionamento de seus órgãos para a melhor prestação dos serviços;

CONSIDERANDO as regras de jornada de trabalho fixadas no art. 17 da Lei Complementar nº 003/2013, Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular funcionamento e o controle de acesso no Centro de Referência de Assistência Social — CRAS;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor AILTOM PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, para exercer suas funções no Centro de Referência de Assistência Social — CRAS.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido servidor cumprirá o expediente regular da unidade, perfazendo a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 02 de junho de 2026.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**

Prefeita Constitucional

### **PORTARIA Nº 023/2026**

Dispõe sobre a regularização da concessão de licença maternidade à servidora Fernanda Inácio Ferreira e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições aplicáveis da Lei Complementar Municipal nº 003/2013, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa do afastamento da servidora em razão de licença maternidade;

CONSIDERANDO as informações constantes nos assentamentos funcionais da servidora e a necessidade de registro formal do período de afastamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar a concessão de licença maternidade à servidora Fernanda Inácio Ferreira, matrícula nº 49691, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de março de 2026 a 01 de julho de 2026.

Art. 2º Determinar que o setor competente proceda aos registros funcionais necessários, fazendo constar nos assentamentos da servidora o período de afastamento ora regularizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 01 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Mangueira - PB, 03 de junho de 2026.

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**

Prefeita Constitucional